



PORTARIA Nº 11.083, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Gerson Julio de Oliveira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Renildo Carlos da Conceição**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe do Transporte, Padrao FG2, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Osvaldino Camilo de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Reginaldo Claudino da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Assessor de Habitação, Padrão FG4, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Ao servidor **Adilson Lazaro Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º A servidora **Ana Maria dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Art. 7º Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2010 a 14/07/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2010 a 14/07/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 9º A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 07/06/2010 a 06/06/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 10. A servidora **Silvana da Silva Balduino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 04/07/2010 a 03/07/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 11. Ao servidor **Devair Donizeti Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 24/10/2010 a 23/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 12. Ao servidor **Luciano Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de outubro de 2021.


Edvaldo Donizeti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos